ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

LEI Nº 362, DE 04 DE JULHO DE 1995.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ATUAL RUA L-9 PARA RUA JOSÉ CELESTINO DA LUZ NO BAIRRO PARAVIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e nos termos do § 7º do Art. 66, da Constituição Federal promulga a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica denominada a mudança da atual rua L-9 bairro Paraviana para rua "José Celestino da Luz".

Parágrafo Único: - Fica mantido e conservar - se-á todas as características da atual via já delineada.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, fará cumprir no prazo de 30 (trinta) dias às devidas mudanças com indicações e placas para o nome atual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em 04 de julho de 1995.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Vice-Presidente:-

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 362, de 4 de julho de 1995

O Vice-Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista,** faz saber que a Câmara Municipal, aprovou a ele promulga nos termos do § 7º Art. 66, da Constituição Federal promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica denominada a mudança da atual rua L-9 do bairro Paraviana para a rua "José Celestino da Luz".

Parágrafo Único - Fica mantido e Conserva-se à todas as características da Via já delineada.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, fará cumprir no prazo de 30 (trinta) dias às devidas mudanças com indicações e palcas para o nome atual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista (RR), em 4 de julho de 1995.

Alfonso Rodrigues do Vale
Vice-Presidente

LEI Nº 363, de 4 de julho de 1995

O Vice-Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista,** faz saber que a Câmara Municipal, aprovou a ele promulga nos termos do § 7º Art. 66, da Constituição Federal promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica denominada a atual rua N-5 no bairro Pintolândia I, para rua "Solon Rodrigues Pessoa".

Parágrafo Único - Conserva-se à todas as características atuais da antiga Via.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-SEMOU, incubida no prazo de 30 (trinta) dias de proceder a fixação de placas indicativas do nome atual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista (RR), em 4 de julho de 1995.

Alfonso Rodrigues do Vale
Vice-Presidente

LEI Nº 364, de 4 de julho de 1995

O Vice-Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista,** faz saber que a Câmara Municipal, aprovou a ele promulga nos termos do § 7º Art. 66, da Constituição Federal promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica denominada a atual rua Travessa "A", localizada no bairro Cinturão Verde, para rua "Dona Marina Carneiro".

Parágrafo Único - Conserva-se à todas as características atuais da antiga Via.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-SEMOU, incubida no prazo de 30 (trinta) dias de proceder a fixação de placas indicativas do nome atual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista (RR), em 4 de julho de 1995.

Alfonso Rodrigues do Vale
Vice-Presidente

Portaria n. 152/95

O Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 32 Inciso XX da Resolução n. 37 de 4 de abril de 1984.

R e s o l v e:

Exonerar **Raimunda Flôr de Lies Gomes** do Cargo em Comissão - Chefe de Seção de Arquivo, GAT-500, a partir de 31 de outubro de 1995.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista (RR), em 31 de outubro de 1995.

Natanael Alves do Nascimento
Presidente

Portaria n. 153/95

O Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 32 Inciso XX da Resolução n. 37 de 4 de abril de 1984.

R e s o l v e:

Exonerar **João Barbosa de Araújo** do Cargo em Comissão de Auxiliar n.3 GDA-400, a partir de 31 de outubro de 1995.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista (RR), em 6 de novembro de 1995.

Natanael Alves do Nascimento
Presidente

Portaria n. 154/95

O Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 32 Inciso XX da Resolução n. 37 de 4 de abril de 1984.

R e s o l v e:

Nomear **Jacira Izidoro de Souza** para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar n.3 GDA-400 de acordo com a Resolução n. 078 de 13 de janeiro de 1995, com efeitos a partir de 1 de novembro de 1995.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista (RR), em 6 de novembro de 1995.

Natanael Alves do Nascimento
Presidente

Portaria n. 155/95

O Presidente da **Câmara Municipal de Boa Vista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 32 Inciso XX da Resolução n. 37 de 4 de abril de 1984.

R e s o l v e:

Exonerar **Denise Rosa da Silva Fraga** do Cargo em Comissão de Procuradora GDS-200, a partir de 6 de novembro de 1995.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista (RR), em 6 de novembro de 1995.

Natanael Alves do Nascimento
Presidente